



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
sec.ppgel@uffs.edu.br, posg.estudoslinguisticos@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 653/GR/UFGS/2022 – ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO 2022.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGEO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 653/GR/UFGS/2022, que trata da Admissão de Alunos em Disciplina Isolada no Programa de Pós-Graduação em Geografia, com ingresso em 2022.2, divulga a homologação provisória das inscrições:

1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética)*

1.1 Uso do solo e Dinâmicas Hidrogeomorfológicas em Bacias Hidrográficas

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Ademir Tancini

1.2 Capitalismo Financeiro e Economia Política do Território

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Alexandre Oliveira Ferreira
2	Bruna Alessandra Müeller
3	Carlos Eduardo Rocha

1.3 Geodinâmica das Paisagens Continentais

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Ademir Tancini
2	Guilherme Luiz Girardi

1.4 Fundamentos Teóricos-metodológicos da Pesquisa em Geografia

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	Alexandre Oliveira Ferreira

*Não houve inscrições para as disciplinas: Questão agrária, juventude rural e educação do campo; Produção da sacionatureza; Produção do espaço urbano: articulações interescares da urbanização contemporânea.

2 – DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso da homologação provisória de inscrições em até 1 (um) dia útil após da publicação no sítio da UFGS, exclusivamente pelo e-mail:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
sec.ppgel@uffs.edu.br, posg.estudoslinguisticos@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

sec.ppggeo@uffs.edu.br e deverá conter: **a) o nome completo do candidato; b) a exposição de motivos; c) a fundamentação para o pedido de recurso.**

2.2 Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.3 A decisão será encaminhada, via e-mail, para a parte interessada, no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

Chapecó, 13 de julho de 2022.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFFS – *Campus* Chapecó